

ANEXO I
Quadro de Parâmetros Urbanísticos

Lote	Uso	Área do Lote (m ²)	Índice de Utilização do Solo	Área máx. de Construção (m ²)	Índice de Ocupação do Solo	Área máx. de Implantação (m ²)	Número de pisos (máximo)	Uso	Área Construção m ² (máximo)	Número pisos acima cota de soleira (máximo)	Número pisos abaixo cota de soleira (máximo)
Quarteirão do edifício O Facha.	Empreendimento Turístico, Comércio e Serviços.	473,00	4,98	2.353,28m ²	1,00	473,00	Piso -2	Apoio à unidade hoteleira	45,00		2
							Piso -1	Apoio à unidade Hoteleira/Restauração/Comércio/Serviços.	473,00		
							Piso 0	Unidade Hoteleira/Restauração/Comércio/Serviços	473,00		
							Piso 1	Unidade Hoteleira	473,00		
							Piso 2 (recuado alçado sul)	Unidade Hoteleira	395,64	5	
							Piso 3 (recuado alçado sul)	Unidade Hoteleira	395,64		
							Piso 4 (piso técnico)	Unidade Hoteleira	98,00		
							<i>Total</i>				

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
DELIBERAÇÃO

Antero de Figueiredo Marques Teixeira, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, certifica, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, reunida em Sessão Extraordinária, realizada em 26 de março de dois mil e doze, deliberou, por maioria, aprovar a elaboração do Plano de Pormenor do Quarteirão do Edifício Facha, conforme deliberação do órgão executivo tomada em reunião, realizada em 19 de março do ano em curso. Por ser verdade passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste município.

Paços do Concelho de Portalegre, 27 de março de 2012
O Presidente da Assembleia
Antero de Figueiredo Marques Teixeira

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

9051 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantacao_9051_1.jpg
606021218

MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 5883/2012

Nos termos e para os efeitos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, contratação por tempo indeterminado para ocupação de oito postos de trabalho, de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de novembro de 2011, com a declaração de retificação publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 236, de 12 de dezembro de 2011, foi homologada por meu despacho de 28 de março de 2012, encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica em WWW.cm-redondo.pt

28 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

305952012

Aviso n.º 5884/2012

Nos termos e para os efeitos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, contratação por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho, de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de novembro de 2011, com a declaração de retificação publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 236, de 12 de dezembro de 2011, foi homologada por meu despacho de 28 de março de 2012, encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica em WWW.cm-redondo.pt

28 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

305951876

MUNICÍPIO DE TABUAÇO

Aviso n.º 5885/2012

Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro, licenciado em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço:

Torna público que a Câmara Municipal de Tabuaço, em reunião ordinária de 1 de setembro de 2010, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o “Projeto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais” do Município de Tabuaço.

Tendo o Regulamento sido submetido a consulta pública antes da sua aprovação pelos órgãos municipais competentes, por um prazo de 30 dias, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, aviso n.º 20315/2010, de 13 de outubro de 2010, e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, este não foi objeto de qualquer sugestão ou reclamação.

Mais se torna público que em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Tabuaço, realizada em 17 de dezembro de 2010, o referido projeto de regulamento foi aprovado por unanimidade, conforme Edital n.º 40/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de janeiro de 2011.

4 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro*.

305966918